

Município de Catanduvas



CNPJ: 76.208.842/0001-03

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2020

No dia oito de outubro de dois mil e vinte as 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo a presidente Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Douglas José Dall'Apria e Silvana Trombeta, para julgamento da licitação em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO DA SEAB.** A CPL constatou o protocolo dos envelopes das seguintes empresas: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA tendo como representante o Sr. Dalvo Koerich Junior, JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE tendo como representante o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, TONELLI ENGENHARIA sem representante na sessão, CONSTRUTORA RECAT LTDA tendo como representante o sr. Robson Eduardo Chioquetta Antonietti, LB ENGENHARIA LTDA sem representante na sessão, e PONTES E SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA tendo como representante o sr. Luiz Junior Kastener Pontes. A CPL e representantes presentes vistaram os envelopes lacrados e após passou-se a abertura dos envelopes contendo documentação de cada proponente. Tendo sido aferidos os documentos inseridos nos envelopes, assim foi o julgamento: Quanto as empresas CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA, LB ENGENHARIA LTDA, foram julgadas habilitadas, por apresentar documentos conforme exigidos no edital. A empresa TONELLI ENGENHARIA devido ao Capital social fica inabilitada para o lote 4. A empresa CONSTRUTORA RECAT LTDA foi julgada inabilitada por apresentar acervo não condizente com o exigido no edital. As empresas JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE e PONTES E SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA não apresentaram documento exigido no item 4.1.19, pelo que também foram consideradas inabilitadas. Ainda, a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE apresentou para cumprimento do item 4.1.11 com inscrição de Certidão Positiva de Débitos, não atendendo o edital também neste quesito. Diante do verificado, não estando presentes representantes de todas as proponentes, a

Município de Catanduvas



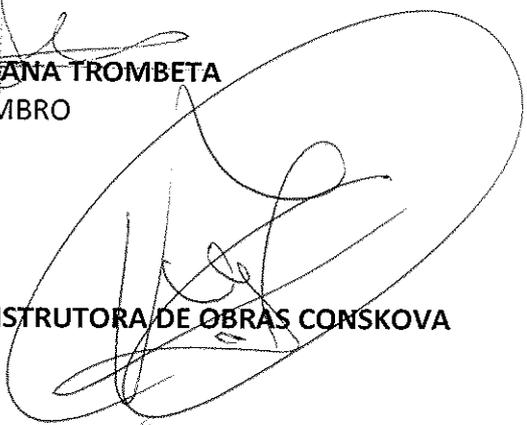
CNPJ: 76.208.842/0001-03

CPL abre o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, havendo impetração de recurso, o mesmo será repassado as demais licitantes para que, em querendo, apresentem suas contrarrazões em prazo igual, ou seja, 5 (cinco) dias úteis. Após decurso de tais prazos a Comissão de Licitações procederá julgamento final sobre a fase, informando todos os licitantes, via site do município, e será marcada nova sessão para abertura dos envelopes das proponentes habilitadas. Nada mais havendo a tratar presidente declara encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitações e representante presente na sessão.


JULIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
MEMBRO


SILVANA TROMBETA
MEMBRO


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA


JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

LB ENGENHARIA LTDA

CONSTRUTORA RECAT LTDA

TONELLI ENGENHARIA


PONTES E SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA